



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco

**LEI Nº 131/2001
DE 13 DE SETEMBRO DE 2001**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA
IMPORTÂNCIA DE R\$ 100.000,00.**

A Prefeita Municipal de Amparo do São Francisco, Estado de Sergipe, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no presente Exercício Financeiro o Credito Especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte Dotação não constante no Orçamento abaixo discriminado:

2105 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08421882.00.7 – Manutenção do Ensino Fundamental
3000.00 – Despesas Correntes
3100.00 – Despesas de Custeio
31.91.00 – Sentenças Judiciárias.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - As Despesas a que se refere o artigo anterior correrá por Conta de Anulação Parcial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, EM 13 DE SETEMBRO DE 2001.


MARIELZE VIEIRA ROSA
Prefeita Municipal